

DECRETO Nº 1.596 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.214 de 09 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão da forma especificada:

I – R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Convênio nº 084/04, firmado com a Secretaria de Estado de Integração Governamental;

II – R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Carlos Roberto da Silva

ANEXO AO DECRETO Nº 1.596 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>Construção de Conjunto Habitacional</i>		
2009.164822071.057	4.4.90.51-18	650.000,00
2009.164822071.057	4.4.90.51-02	32.500,00
TOTAL		682.500,00